



# CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

## LEI Nº 2.329

DE 18 DE JULHO DE 2018

ALTERA PARCIALMENTE A LEI MUNICIPAL Nº 2.245, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016, PARA AUTORIZAR O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA ESPECÍFICA PARA FINS DE MORADIAS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WILSON ALMEIDA LIMA, Prefeito Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada em 17 de julho de 2018, aprovou por 12 votos favoráveis, e por isso sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art.1º- O art. 1º da Lei Municipal nº 2.245, de 03 de fevereiro de 2016, passa a conter a seguinte redação:

*“Art.1º-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, sem encargos, um terreno localizado no bairro do Rocio, neste Município, para fins de construção de habitações populares do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme o exposto abaixo:”*

Art.2º- O “caput” do art. 3º da Lei Municipal nº 2.245, de 03 de fevereiro de 2016, passa a conter a seguinte redação:

*“Art.3º-O prazo para cumprimento da obrigação contida neste artigo prorroga-se por mais 2 (dois) anos.”*

Art.3º- A alínea “b” do art. 5º da Lei Municipal nº 2.245, de 03 de fevereiro de 2016, passa a conter a seguinte redação:

*“Art.5º- [...]  
a) [...]  
b) possuir renda familiar mensal devidamente comprovada, conforme o disposto no Programa Minha Casa Minha Vida.”*

Art.4º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



# CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

**Art.5º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE  
EM 18 DE JULHO DE 2018**

Wilson Almeida Lima  
Prefeito Municipal